Nº **136** | JANEIRO.2026

CONHECIMENTO E VISÃO DE FUTURO

InforBanca

REVISTA DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO BANCÁRIA



Preservar os bons resultados e preparar o futuro

ÁLVARO SANTOS PEREIRA

Razões sociológicas subjacentes ao combate ao branqueamento de capitais e as oportunidades de transformação oferecidas pela Web3 e Blockchain

ANTÓNIO HENRIQUES

Alargamento da União Europeia: O que muda?

NUNO SAMPAYO RIBEIRO

Transição sustentável: Entre a ambição regulatória, a supervisão e a realidade económica

JOÃO TOMAZ

O Sector Bancário num Minuto

02 Preservar os bons resultados e preparar o futuro
Álvaro Santos Pereira

06 Razões sociológicas subjacentes ao combate ao branqueamento de capitais e as oportunidades de transformação oferecidas pela Web3 e Blockchain
António Henriques

12 Alargamento da União Europeia: O que muda?
Nuno Sampayo Ribeiro

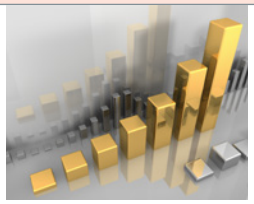
20 Transição sustentável: Entre a ambição regulatória, a supervisão e a realidade económica
João Tomaz

28 O Sector Bancário num Minuto
Área de Estudos e Publicações - APB

CERTIFICAÇÕES IFB

O IFB É UMA ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA PELO BANCO DE PORTUGAL

ENTIDADE CERTIFICADA PELO BANCO DE PORTUGAL



Certificação em Comercialização de Crédito Hipotecário



Certificação em Comercialização de Crédito aos Consumidores



Certificação em Intermediação de Crédito

Mais informações em: www.ifb.pt/cursos-ifb/formacao-intermedia

EDITORIAL



António Neto da Silva

Caros leitores,

Os meus votos de um Bom Ano!

A InforBanca publica o primeiro número de 2026 com um alinhamento variado, estimulando o aprofundamento e a reflexão no início de um Novo Ano.

Neste número, temos o privilégio de contar com um artigo do Governador do Banco de Portugal, **Álvaro Santos Pereira,** no qual analisa as economias e em especial o comportamento e a resiliência manifestadas pela economia Portuguesa. Deixa um repto essencial: pôr os olhos no futuro e focar os esforços para atingir bons resultados, especialmente ao nível da competitividade e do desendividamento. Aqui, o sector financeiro terá um importante papel a desempenhar.

O combate ao branqueamento de capitais assume um papel cada vez mais importante no sector financeiro como a evolução da sua importância ao longo do tempo e o quadro regulador cada vez mais robusto e exigente demonstram. A complexidade crescente dos fluxos ilícitos obriga à implementação de reformas cada vez mais aperfeiçoadas. **António Henriques** analisa este tema de forma minuciosa, numa perspetiva histórica e sociológica e defende a utilização da Web 3 e da *blockchain* como forma de otimizar os resultados deste combate, assegurando a transparência, que é essencial ao sector.

As tensões geoestratégicas, marcadas por conflitos regionais, rivalidades entre potências e desafios à ordem internacional, acrescentam complexidade ao contexto internacional e têm influenciado diretamente a evolução dos processos de alargamento da União Europeia. A expansão da UE terá impacto nos equilíbrios existentes e nas reformas que é preciso operar para garantir a coesão Europeia. Esta análise é feita de forma muito profunda e clara, por **Nuno Sampayo Ribeiro** num artigo que vos convido vivamente a ler. É muito relevante acompanhar este tema que influencia tão seriamente a nossa vida individual, a vida das empresas e o sector financeiro.

João Tomaz analisa a agenda ESG no enquadramento regulatório e de supervisão europeu, sublinhando que as lacunas na disponibilidade de dados ESG e o desalinhamento entre ambição regulatória, expectativas de supervisão e realidade económica condicionam a gestão dos riscos climáticos e ambientais e o financiamento da transição, destacando a importância de uma regulação e de uma supervisão proporcionais e previsíveis, bem como do reforço de bases de dados públicas e de ecossistemas colaborativos.

Os principais indicadores da Banca são apresentados na rúbrica **O Sector Bancário Num Minuto**, que traduz a habitual colaboração do Centro de Estudos e Publicações da APB, de extrema utilidade e que permite a análise da atividade do sector bancário em Portugal e da sua evolução.

Sabendo que o futuro não é moldado apenas por grandes eventos, mas também pela acumulação de escolhas, abracemos, com determinação, as oportunidades que temos pela frente e procuremos ter um impacto positivo nos contextos em que intervimos.

Boas leituras!

FICHA TÉCNICA
InforBanca nº 136 | JANEIRO.2026

Propriedade:
IFB INSTITUTO DE FORMAÇÃO BANCÁRIA
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BANCOS

Sede: Av. da República, nº35 - 8º, 1050-186 Lisboa
Tel.: 217 916 200 | Fax: 217 972 917
e-mail: info@ifb.pt | www.ifb.pt

Diretor: António Neto da Silva
Coordenação Editorial: Marta Carvalho
Edição e Design: FPreto – Graphic Design
Periodicidade: Quadrimestral
© 2026 by IFB/APB, Lisboa

A responsabilidade pelas opiniões expressas nos artigos publicados na InforBanca, quando assinados, compete unicamente aos respetivos autores.

Preservar os bons resultados e preparar o futuro

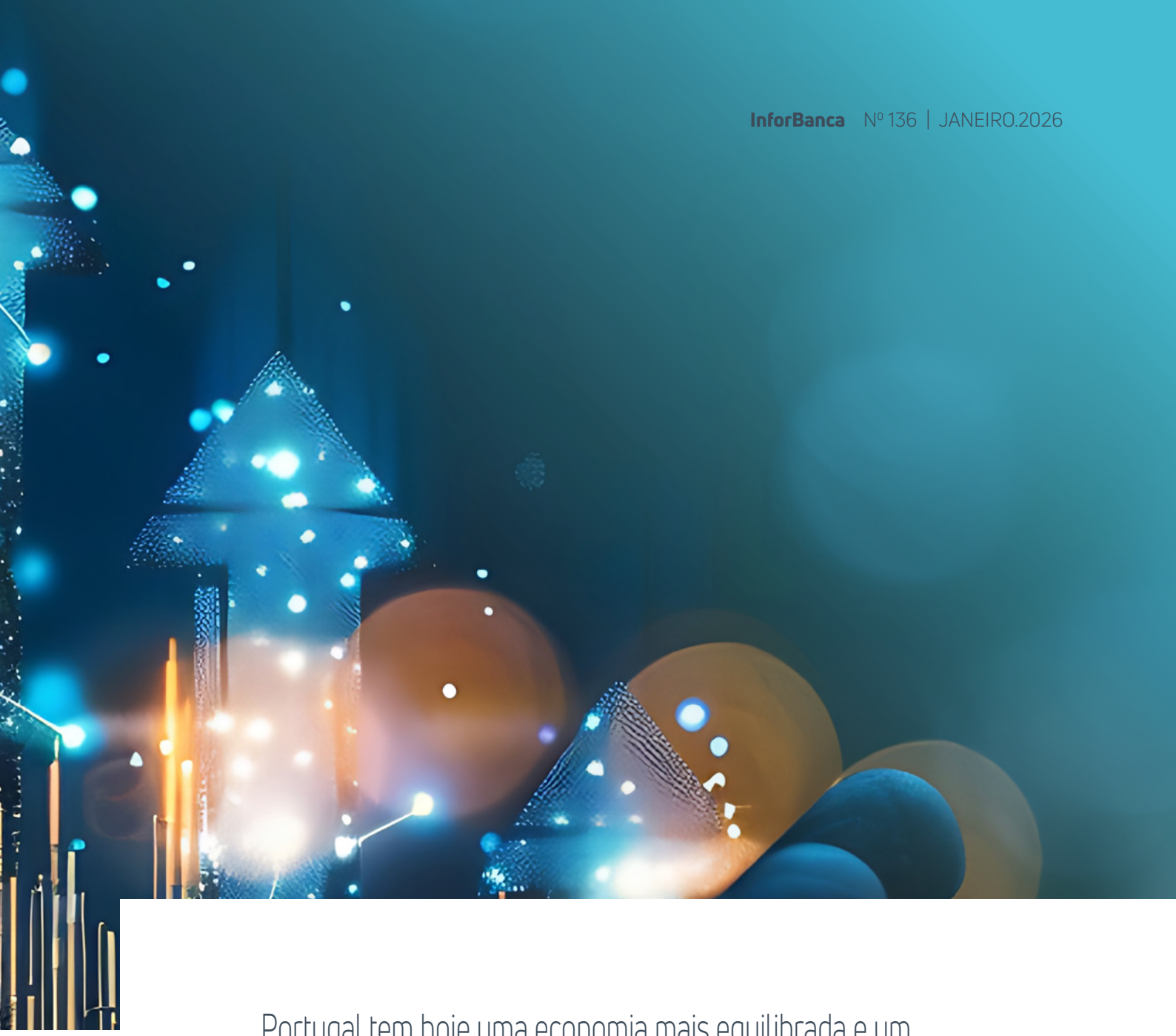


Álvaro Santos Pereira

Governador do Banco de Portugal

ECONOMIA

Copyright © 2026 – IFB/APB



Portugal tem hoje uma economia mais equilibrada e um sistema financeiro sólido. Mas esse sucesso não pode dar lugar à complacência. Será decisivo preservar as conquistas dos últimos anos e evitar repetir os erros do passado.



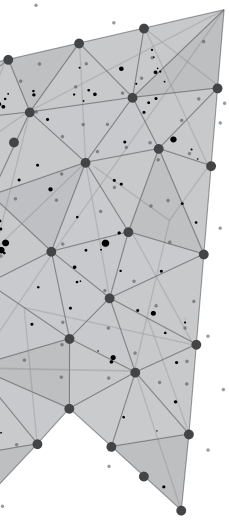
Nos últimos anos, as nossas economias têm sido afetadas por sucessivos choques e desafios, incluindo a pandemia, a guerra na Ucrânia, a crise energética, o surto de inflação, e a vaga de protecionismo comercial. Apesar do contexto de elevada incerteza, a economia mundial cresceu acima de 3% em 2025 e a economia europeia deverá ter superado o ritmo inicialmente previsto.

Portugal continuou a convergir com a área do euro. As previsões de dezembro do Banco de Portugal antecipam um crescimento de 2,3% em 2026 e 1,7% em 2027, após um 2025 que deverá fechar nos 2%. Refletindo o desempenho do mercado de trabalho, em conjunto com os fundos europeus e as medidas orçamentais, o consumo privado e o investimento ganham protagonismo em relação às exportações. Contudo, menores fluxos de imigrantes e o fim do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) deverão penalizar a atividade a curto prazo.

Ainda assim, há um desenvolvimento recente que deveremos monitorizar com atenção: em 2025, houve uma perda de quota de mercado das exportações portuguesas, especialmente aquelas que têm como destino a União Europeia. É fundamental perceber se esta perda de quota de mercado foi temporária ou se será mais permanente. A internacionalização da economia nacional tem sido uma história de sucesso na última década e meia e é essencial continuar a ser reforçada.

Por outro lado, Portugal tem hoje uma economia mais equilibrada e um sistema financeiro sólido. Mas esse sucesso não pode dar lugar à complacência. Será decisivo preservar as conquistas dos últimos anos e evitar repetir os erros do passado. O desendividamento das famílias, empresas e sector público deve prosseguir e, por outro lado, é necessário promover reformas que permitam acelerar o crescimento.

Copyright © 2026 – IFB/APB



Neste sentido, uma área onde não pode haver recuos é nas contas públicas. Os excedentes dos últimos anos enfrentam hoje pressões mais fortes do lado da despesa e da receita. A projeção de diminuição do rácio da dívida pública não nos deve fazer esquecer que o seu valor é ainda muito elevado. É fundamental manter a disciplina orçamental para que todos continuem a beneficiar de custos de financiamento baixos e para conservarmos margem de atuação na eventualidade de um choque adverso.

Não faltam desafios no nosso horizonte económico. Grande parte deles tem origem externa, entre tensões geopolíticas, sinais de exuberância nos mercados financeiros e o endividamento em várias regiões do globo. Internamente, é impossível não destacar os riscos no mercado imobiliário e o agudizar das dificuldades de acesso à habitação. Os preços das casas têm aumentado a um ritmo forte, pressionados por uma procura que supera significativamente a oferta. A construção de novas casas terá de ser reforçada nos próximos anos, o que exigirá, entre outras medidas, acelerar os licenciamentos e um investimento substancial no parque público de habitação.

A estes riscos juntam-se desafios estruturais que não podemos ignorar: o envelhecimento da população, a transição energética, bem como o desenvolvimento e a incorporação de novas tecnologias, com destaque para a Inteligência Artificial.

Nestes períodos marcados por uma grande incerteza, os bancos centrais devem servir como uma âncora, garantindo estabilidade financeira e de preços. A atuação do Banco de Portugal será guiada pela determinação de diminuir riscos e vulnerabilidades, com o objetivo de promover a resiliência do sector financeiro. O nosso compromisso é uma supervisão vigilante, prudente e ativa.

Em suma, a economia portuguesa resistiu a múltiplos choques e a um contexto internacional incerto, apoiada nas transformações económicas e orçamentais da última década e meia. Agora é altura de colocar os olhos no futuro: é essencial preservar os bons resultados obtidos (ao nível da competitividade e do desendividamento), e adotar reformas estruturais que nos permitam atingir níveis de crescimento mais elevados e melhorias no bem-estar dos portugueses. Ø

Razões sociológicas subjacentes ao combate ao branqueamento de capitais e as oportunidades de transformação oferecidas pela Web3 e *Blockchain*



António Henriques

COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

António Henriques é *Chief Executive Officer* do Bison Bank e Presidente do Conselho de Administração da Bison Digital Assets. Licenciado em Organização e Gestão de Empresas e com um MBA em Gestão da Informação, é também docente em programas de pós-graduação sobre Web3 e *Blockchain* no ISAG (Porto) e na Nova SBE (Lisboa).
Com mais de três décadas de experiência na banca de investimento e gestão de ativos, liderou projetos estratégicos nas áreas de desenvolvimento de negócio, controlo interno, operações, sistemas de informação e transformação organizacional e foi responsável pelo lançamento da Bison Digital Assets, o primeiro prestador de serviços de ativos virtuais em Portugal, detido por um Banco.

Copyright © 2026 – IFB/APB

O branqueamento de capitais é uma ameaça sociológica que compromete a confiança social e a legitimidade institucional. Este artigo analisa as raízes históricas do combate ao branqueamento, as limitações dos modelos tradicionais e propõe a integração da Web3 e da *blockchain* como instrumentos para reforçar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade através de contratos inteligentes e de identidades digitais verificáveis. Apesar dos desafios éticos e regulatórios, estas tecnologias oferecem oportunidades para criar ecossistemas financeiros mais seguros e inclusivos.

Introdução

O branqueamento de capitais é, por definição, um processo de dissimulação da origem ilícita de fundos, com o objetivo de os integrar no sistema financeiro formal. Mas para além da sua dimensão técnica e jurídica, este fenómeno representa uma ameaça profunda à integridade das instituições, à confiança social e à equidade económica. O combate ao branqueamento não é apenas uma questão de conformidade regulatória — é uma resposta civilizacional à corrosão dos valores que sustentam a vida em sociedade.

Neste contexto, a tecnologia *blockchain* e os princípios da Web3 têm sido frequentemente vistos com desconfiança por parte do sector financeiro tradicional. A descentralização, a pseudonimização e a ausência de intermediários suscitam receios legítimos sobre segurança, controlo e regulação.

Este artigo propõe uma leitura alternativa: e se estas tecnologias, corretamente enquadradas, pudessem ser aliadas poderosas na luta contra o branqueamento de capitais?

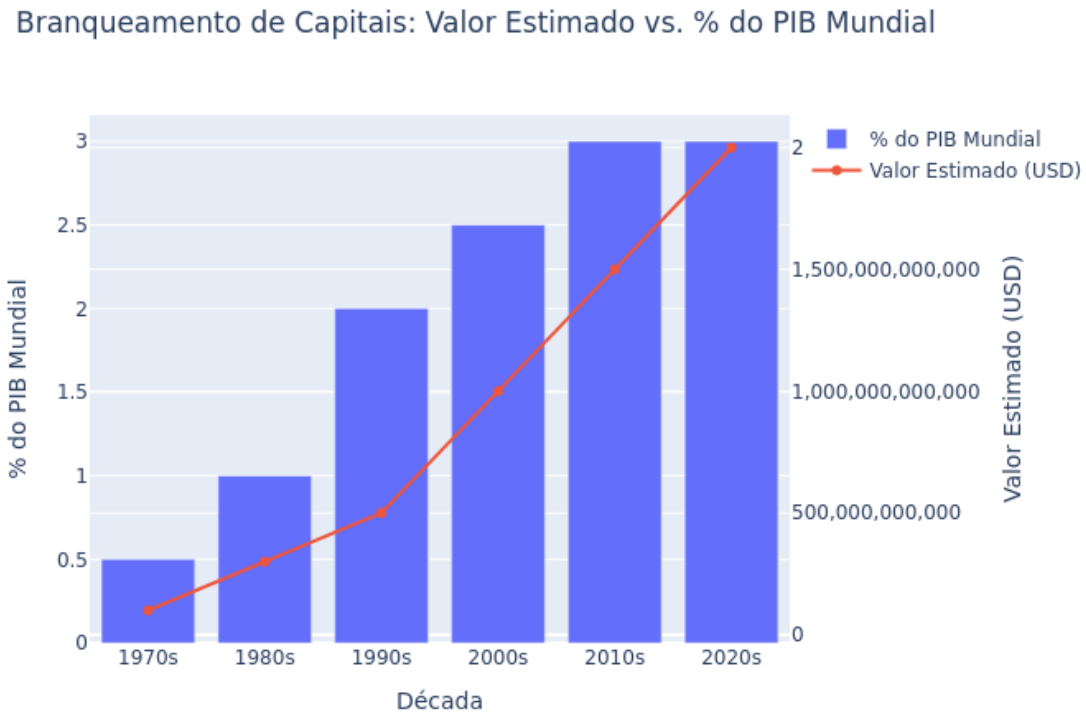
A reflexão sobre este tema é particularmente relevante num momento em que a economia global enfrenta desafios de confiança e de transparência. A crescente digitalização dos serviços financeiros, a emergência de ativos digitais e a pressão regulatória internacional criam um cenário onde a inovação tecnológica pode ser não apenas uma ferramenta, mas um imperativo estratégico.

Fundamentos Sociológicos do Combate ao Branqueamento

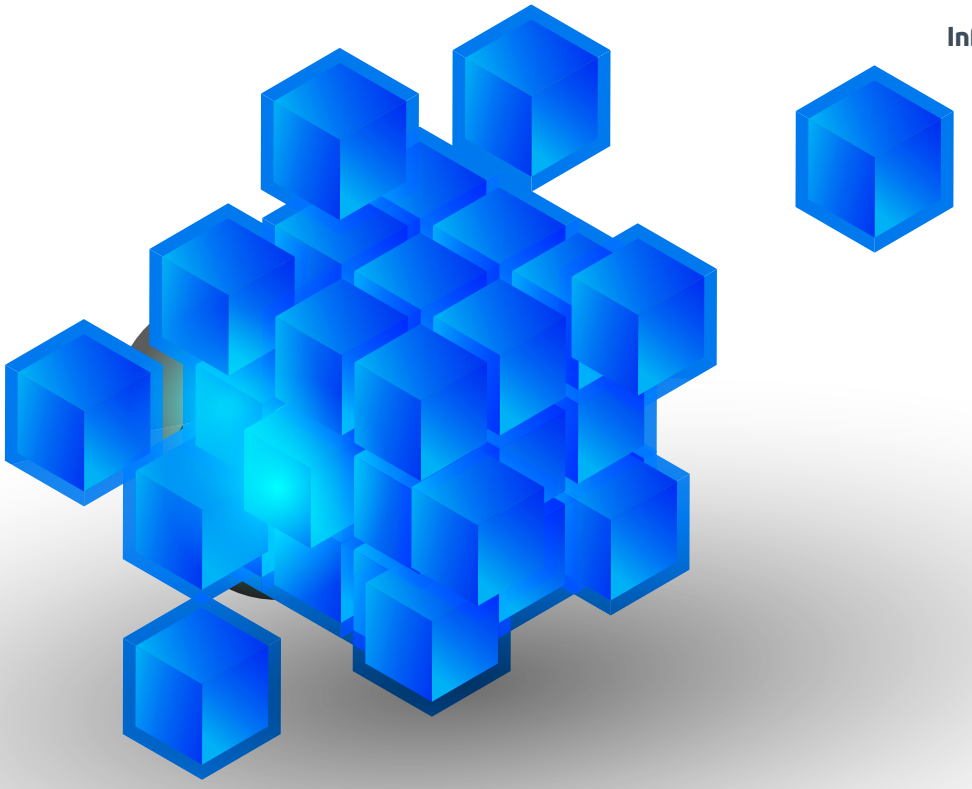
O combate ao branqueamento de capitais tem raízes históricas que remontam à institucionalização da luta contra o crime organizado e ao reforço da cooperação internacional pós-Guerra Fria. Organismos como o GAFI (FATF), o FMI e o Banco Mundial contribuíram para a construção de um enquadramento normativo global, que hoje se traduz em obrigações de reporte, diligência e controlo por parte das instituições financeiras.

Do ponto de vista sociológico, o branqueamento de capitais representa uma forma de violência simbólica: distorce os mercados, perpetua desigualdades e mina a legitimidade das instituições. A sua existência normalizada em determinados contextos culturais revela falhas sistémicas na arquitetura social e económica. Combater o branqueamento é, por isso, mais do que aplicar normas — é reconstruir confiança.

Este fenómeno também ilustra como a criminalidade económica se adapta às estruturas sociais existentes, explorando vulnerabilidades culturais e institucionais. Em sociedades onde a informalidade é tolerada, os mecanismos de branqueamento encontram terreno fértil, reforçando redes ilícitas que se infiltram nas esferas política e empresarial. Assim, a luta contra o branqueamento é inseparável da promoção de uma cultura de legalidade e transparência.



Copyright © 2026 – IFB/APB



Limitações dos Modelos Tradicionais

Apesar dos avanços regulatórios, os modelos tradicionais de controlo enfrentam limitações estruturais. A centralização da informação, a dependência de intermediários e a fragmentação das jurisdições dificultam a eficácia dos mecanismos de prevenção. A burocracia excessiva, por vezes, transforma o compliance numa atividade formalista, mais preocupada com o preenchimento de requisitos do que com a deteção real de risco.

Além disso, a velocidade da inovação financeira — com o surgimento de *fintech*, ativos digitais e novos modelos de negócio — desafia a capacidade de adaptação dos sistemas existentes. O sector financeiro tradicional, por prudência ou por inércia, tende a reagir com resistência à mudança, o que pode representar uma oportunidade perdida.

Outro problema é a assimetria de informação entre reguladores e instituições financeiras. Enquanto os reguladores procuram impor normas universais, as instituições enfrentam realidades operacionais complexas, onde a aplicação literal das regras nem sempre garante eficácia. Esta tensão gera custos elevados e, paradoxalmente, pode criar zonas cinzentas que facilitam práticas ilícitas.

Web3 e *Blockchain*: Uma Nova Perspetiva

A Web3 e a tecnologia *blockchain* introduzem uma nova lógica de funcionamento: descentralizada, transparente e programável. Ao contrário do que se possa pensar, estas características podem ser altamente compatíveis com os objetivos do combate ao branqueamento.

A imutabilidade dos registos, a rastreabilidade das transações e a possibilidade de integrar regras de compliance diretamente em contratos inteligentes (*Smart Contracts*) oferecem um novo paradigma de controlo. Em vez de confiar em intermediários, o sistema pode confiar na própria estrutura tecnológica para garantir integridade.

Além disso, a identidade digital verificável, baseada em credenciais criptográficas, permite conciliar privacidade com responsabilidade. Protocolos descentralizados de KYC (*Know Your Customer*) e AML (*Anti-Money Laundering*) estão a ser desenvolvidos por comunidades Web3, com o objetivo de criar ecossistemas financeiros mais seguros e inclusivos.

Exemplos práticos já começam a surgir: plataformas DeFi (*Decentralized Finance*) que incorporam mecanismos de verificação descentralizada, redes que utilizam protocolos criptográficos ZKP (*zero-knowledge proof*) para garantir privacidade sem comprometer a conformidade, e iniciativas globais que exploram interoperabilidade entre sistemas regulatórios e *blockchains* públicas. Estes avanços demonstram que a tecnologia não é inimiga da regulação, mas pode ser um catalisador para uma nova era de confiança digital.



Desafios Éticos e Sociotécnicos

Naturalmente, esta transformação não está isenta de riscos. A tensão entre privacidade e transparência exige uma reflexão ética profunda. A inclusão digital torna-se uma condição essencial para que ninguém fique excluído dos novos modelos. E a regulação precisa de evoluir para acompanhar a complexidade dos sistemas distribuídos.

Mas estes desafios não devem ser vistos como barreiras intransponíveis. Pelo contrário, representam uma oportunidade para o sector financeiro português — e europeu —, liderar uma abordagem equilibrada, que combine inovação com responsabilidade.

Outro desafio é a governança das redes descentralizadas. Quem define as regras? Como garantir que os mecanismos de compliance não sejam capturados por interesses privados ou por atores maliciosos? A resposta passa por modelos híbridos de governança, onde comunidades tecnológicas, reguladores e instituições financeiras colaboram para criar padrões abertos e auditáveis.

Perspetivas Futuras e Recomendações Estratégicas

Para que esta integração seja bem-sucedida, é necessário um plano estratégico que envolva:

- **Educação e capacitação:** formar profissionais capazes de compreender tanto os aspetos técnicos da *blockchain*, como os princípios regulatórios.
- **Regulação adaptativa:** desenvolver normas flexíveis que acompanhem a evolução tecnológica sem comprometer a segurança.
- **Parcerias público-privadas:** fomentar projetos-piloto que testem soluções descentralizadas em ambientes controlados.
- **Inclusão digital:** garantir que os benefícios da Web3 não se restrinjam a elites tecnológicas, mas cheguem a toda a sociedade.

Conclusão

O combate ao branqueamento de capitais é, em última instância, uma luta pela integridade das instituições e pela justiça económica. A Web3 e a *blockchain*, longe de serem inimigas desse combate, podem ser aliadas poderosas — se forem compreendidas, enquadradas e aplicadas com inteligência.

Cabe ao sector financeiro dar o primeiro passo: abandonar a resistência e abraçar a transformação. Não como uma cedência, mas como uma evolução natural. Porque, tal como na arquitetura organizacional, a verdadeira força está na capacidade de adaptação. E as soluções encontradas até agora, não resolveram. ∅

Copyright © 2026 – IFB/APB

NOVOS CURSOS EM E-LEARNING

INFORMAÇÕES: Teresa Corales | t.corales@ifb.pt | +351 217 916 278 | www.ifb.pt

E-LEARNING

Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, Criptoativos e Ferramentas de Análise de Redes



E-LEARNING

Criptoativos e Ferramentas de Análise de Redes no âmbito da Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo



E-LEARNING

Poupança, Responsabilidade e Sustentabilidade



FORMAÇÃO VÁLIDA PARA ATUALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA DMIF II

INFORMAÇÕES: Ana Margarida Soromenho | a.m.soromenho@ifb.pt | +351 217 916 274 | www.ifb.pt

- A União Europeia da Poupança e dos Investimento
- Aplicação dos requisitos de divulgação de informações de comercialização
- Green Bonds – Obrigações Verdes e Sustentáveis
- Incorporação da Sustentabilidade na Gestão de Ativos
- Indicadores Económicos
- Regulamentação e Conformidade ESG

Copyright © 2026 – IFB/APB

Alargamento da União Europeia: O que muda? [1*]



UNIÃO EUROPEIA

Nuno Sampayo Ribeiro

Advogado, Especialista em Direito Fiscal (O.A.), Fundador & Chief Reputational Officer, Greenwealth > Reputação & Sustentabilidade, Professor Convidado, I.F.B. – Instituto de Formação Bancária, IBFD – ITA Fellow in International Taxation

Copyright © 2026 – IFB/APB

Neste momento de alta tensão geoestratégica, o debate sobre o alargamento da EU assume especial relevância para a banca.

Este importante artigo de Nuno Sampayo Ribeiro, distingue-se pela clareza, rigor e originalidade na abordagem deste tema muito sensível nos dias que correm. A escrita envolvente do autor permite que conceitos complexos sejam apresentados de forma acessível, sem perder a profundidade analítica que caracteriza uma investigação de excelência. Destaca-se, ainda, a pertinência prática das reflexões, que não só oferecem contributos relevantes para a prática profissional como, onde aplicável, enriquecem também o debate académico. Este artigo é uma prova inequívoca da competência e sensibilidade intelectual de Nuno Sampayo Ribeiro, merecendo o interesse e o reconhecimento de todos os leitores.

António Neto da Silva

1 In memoriam de Jorge Patrício Paúl, referente de inabalável elevação e constante incentivo, em afetuosa evocação e eterna gratidão.

* Versão reduzida e editada da intervenção proferida no seminário "Alargamento da UE: o que muda?", promovido pela AIP – Associação Industrial Portuguesa, em 22.05.2025, acessível em: https://www.youtube.com/watch?v=0hQ9z-dEA4g

1 Os **propósitos de paz e de prosperidade** nortearam a razão de ser da integração europeia, foi criada por isso e para isso.

Pelo mundo fora galopam movimentos complexos, orientados por motivações contrastantes, neles sobressaindo a segurança e a defesa nacional, em paralelo com a sustentabilidade.

"*The west as we knew it no longer exists*". von der Leyen, através desta declaração emblemática, proferida em abril de 2025, depurou a evolução ocorrida nas relações internacionais, rasgando no horizonte de todos o referente da ordem emergente da II Guerra Mundial. Abundante agora em interrogações sem resposta.

Na perspetiva da definição dos nossos interesses no quadro da administração das necessidades existentes ou que possam vir a existir, afigura-se ser pertinente priorizar a identificação de pontos de referência estáveis, para além de fatores temporários. Sem se pretender diminuir o valor de se discorrer sobre fatores de incerteza e de riscos.

2 Uma componente das necessidades aludidas relaciona-se com o **alargamento da UE**. Este tema, tido por secundário, ascendeu em 2024 ao topo da hierarquia de prioridades estratégicas, devido à sua relevância geopolítica e geoeconómica, para o seu futuro.

Opta-se assim por examinar o alargamento da UE, na perspetiva de apurar o que muda, contribuindo-se, deste modo, para que o debate português se alargue a outros aspetos além dos da aritmética de fundos, em que tantas vezes parece esgotar-se.

3 Dentro desta ordem de ideias, pretende-se colocar a atenção na correlação entre três vertentes. Uma centrada na mensagem de fundo da evolução dos Tratados. Outra nos pontos nevrálgicos da integração europeia. Focando-se a terceira na dinâmica das relações internacionais.

No que à primeira vertente diz respeito, destaca-se que a evolução dos Tratados concretizou a **transformação de um pacto económico numa entidade política**.

Faz-se notar que após o Tratado de Lisboa as funções económicas do mercado único devem ser equilibradas com valores não ligados ao mercado único, decorrentes da proteção jurídica conferida pelo direito da UE aos direitos fundamentais e ao desenvolvimento sustentável.

Esta é uma evolução, reconhecida pela melhor doutrina, que parece não ter ainda obtido adequada prioridade política na prática da UE e dos Estados-Membros. Impondo-se atribuir-lhe efetividade, atendendo à sua relevância para: a) o êxito do alargamento, b) a proteção das regiões desfavorecidas, entre elas as de Portugal, e c) a efetividade da função das PME's na construção europeia.



Copyright © 2026 – IFB/APB

4 A segunda vertente, centrada nos pontos nevrálgicos da integração europeia, foca naquilo que designamos por a natureza dilemática desta integração. Assim pretendendo pôr em relevo que a ciência económica estabilizou, há muitas décadas, conhecimento basilar, de acordo com o qual **os benefícios da união económica e monetária não se repartem de forma igual por todos os Estados da UE**, e em todas as suas zonas, favorecendo as regiões centrais e agravando os desequilíbrios regionais.

Neste sentido, os trabalhos do laureado Nobel Paul Krugman e de Antony Venables, evidenciam que quanto mais se integram os mercados, mais importantes são as vantagens de localização geográfica para as empresas competitivas.

5 Não é por acaso que indicadores credíveis demonstram que as regiões do Sul da Europa se encontram entre aquelas que divergem da média da UE. Divergência confirmada nos dados constantes nas previsões de Primavera divulgadas em 19.05.2025, entre eles no estudo sobre o impacto nas cadeias de valor globais na relação UE/EUA, surgindo Portugal integrado nos países expostos a um risco mais elevado.

Sem se pretender diminuir a importância da eleição de Portugal pela revista *The Economist* como "a economia do ano 2025", pretende-se não perder de vista a posição de Portugal no tocante ao PIB *per capita*, medido em Paridade de Poder de Compra, divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística, que em 2024 se situou nos 82,4% da média da UE, o que o colocou como o décimo mais baixo da UE e o sexto mais baixo na Zona Euro.



6 A terceira vertente que se pretende interligar com as já examinadas, destaca as **consequências das relações internacionais com centro na segurança**. Ensina a lição da história que nelas se inclui a secundarização da eficiência económico-financeira, e conexamente o agravamento potencial da adversidade subjacente ao quadro já exposto.

7 Na perspetiva de estabilizar pontos de referência como se propôs, registe-se que da interligação das três vertentes resultam repercussões significativas, optando-se por destacar, de entre elas, o **agravamento potencial da condição das "regiões desfavorecidas"**[1] no seio da UE, a não ser que sejam criados mecanismos de amortecimento.

Impondo-se reconhecer a necessidade de ser aprofundada a solidariedade efetiva entre Estados de perfis diferentes, habilitando em concreto a política de coesão com um fôlego adequado. Neste sentido, dever-se-á ter-se em mente que a construção europeia se baseia numa arquitetura modelada por economias com graus de desenvolvimento que países como Portugal não logram ainda atingir, e que a política de coesão "é a cola que une o projeto europeu", como bem referiu, em 2024, o *High Level Group on the Future of Policy Cohesion*.

Talvez mesmo o fulcro do desafio europeu resida em apurar o compromisso entre solidariedade e eficiência, para seguir as sábias palavras de um Advogado-geral, e nisto consista o elixir da juventude da construção europeia.

1 Eufemismo linguístico tantas vezes empregue para amenizar a referência à pobreza agregada em regiões. Sendo uma evidência quotidiana que a sociedade não se mobiliza para esta forma de pobreza como se mobiliza para a pobreza individual.

8 Atualmente, a política regional ciente das insuficiências encontra-se em fase de reformulação. Constituindo condição de êxito a consagração de metas mais ambiciosas do que aquelas até aqui vigentes. Metas que não poderão deixar de consistir no objetivo da aproximação dos padrões de vida, independentemente da geografia da UE.

Advoga-se com esta finalidade que se deverá priorizar a **aproximação da produtividade das regiões como indicador principal**. Lançando uma alteração à metodologia vigente que centra a comparação do padrão de vida no PIB e noutros indicadores. Não refletindo estes a capacidade de uma sociedade, em especial a distribuição de riqueza, o bem-estar geral, ou as disparidades existentes.

Para que isto ocorra torna-se necessária a formação de consensos duradouros entre Estados-membros em domínios sensíveis. Um deles respeita à sintonia, entre todos, de que os alargamentos não poderão ser realizados à custa do apoio às regiões desfavorecidas atualmente a receber assistência.

Sem este consenso emerge o risco de ficar em causa a continuidade efetiva da correção dos desequilíbrios regionais com impacto na iniciativa empresarial na (ultra-)periferia, a partir de Portugal, designadamente, o que comportará pesados efeitos na resiliência da economia e do sector empresarial, bancário incluído.

Neste contexto, é inelutável reconhecer a necessidade de repensar e reconceptualizar o papel das finanças públicas na construção europeia, perante a atual escassez de meios da UE, e de outras razões atinentes aos Estados-membros como a pressão orçamental que os assola.

9 Uma outra vertente fundamental que carece de revisão estratégica respeita à **função das PME's na construção europeia**.

Estas entidades enfrentam uma estrutura de mercado que lhes é adversa, desde a formação das opções de *policy*, à legislação e às condições de mercado que as concretizam nas diversas vertentes do seu ciclo de vida.

Este ciclo de vida expõe-nas a obstáculos impedientes do seu esforço de resiliência, de financiamento e de adequação a prioridades estratégicas da UE, como as da sustentabilidade, da competitividade, das transições carbónica e digital, da demografia, da habitação, e dos desafios do dinheiro digital.

Em paralelo, a evolução recente das políticas europeias parece deslumbrada pelos benefícios das economias de escala e da integração vertical de empresas (cadeias de produção), deixando-se arrastar um apoio à participação das PME's no mercado único, fragmentado em décadas de multiplicação de paliativos.

Julga-se que este *status quo* favorece uma lógica social e de mercado, que sem uma proteção da função das PME's, pode desencadear uma tendência perversa de concentração do poder de mercado nas grandes empresas e de aprofundamento das assimetrias regionais na UE.

Seria uma evolução conducente a efeitos malignos com reflexos na liberdade e na iniciativa empresarial de se propor ao mercado, nos preços, no emprego e na inovação. Lesiva mesmo dos interesses de longo prazo da UE e dos Estados-Membros, do bem-estar social e da autonomia estratégica, em concreto. Revelaria igualmente insensibilidade em face das especificidades históricas, geográficas, políticas e culturais dos Estados-Membros, ou do que cumpre à economia e às finanças que é servir a sociedade e não o inverso.

10 Sem se pretender entrar em polémicas, suscita-se que as situações descritas poderão implicar consequências socialmente inaceitáveis, que a não serem reequilibradas nos aspetos aludidos, poderão conduzir a riscos de dilaceração da licença social e do capital reputacional da UE como intermediária de confiança enquanto fator de união e de justiça entre Estados-Membros. O que poderá oxigenar sentimentos de nacionalismo, radicalização cultural e política, e comprometer o êxito da estratégia de segurança e defesa da UE.

Copyright © 2026 – IFB/APB



Na consideração do exposto impõe-se recomendar o apuramento de melhor convergência entre os tratados europeus e a prática, com a finalidade de cumprir a evolução consagrada no Tratado de Lisboa, a que já se fez menção. Assegurando em concreto a tutela efetiva do **desenvolvimento sustentável da Europa, assente num crescimento económico equilibrado, protetor da função das PME's num quadro de equilíbrio das relações centro-periferia e PME's - grandes empresas.**

Mobilizando para isto meios aptos a romper o desequilíbrio que as subalterniza, para que possa prevalecer uma condição de pleno direito na participação das PME's no mercado único. Em linha com a liberdade de empresa protegida pelo artigo 16.º da Carta dos Direitos Fundamentais da UE.

Realça-se que na raiz das PME, mais do que um ente do mercado gerador de lucro e emprego, habita um agente social de liberdade, de coesão social e territorial, de proximidade e integração das cadeias de valor nas comunidades em que se integram, de amortecimento de choques e crises, e de prevenção da radicalização política e de comportamentos desviantes.

11 Na ponderação do quadro de referências e riscos aludidos extrai-se a necessidade de habilitar a UE com os meios adequados, através designadamente:

a) de redesenhar o financiamento da União, e a criação de novas receitas para o orçamento da UE habilitando-o com dimensão adequada às necessidades de efetiva articulação de solidariedade com eficiência;
b) de ampliar os meios ao serviço da coesão económica, social e territorial, de natureza financeira, mas não só. Sendo crítico que todas e cada uma das políticas e das ações da UE a ponderem no seu seio, ao invés de algo exterior a si, a ser administrado através de meios especiais de intervenção;
c) de aproximar os Estados das suas populações, ampliando a sua margem de intervenção no amortecimento de falhas de mercado, e dos efeitos adversos das posições (ultra-)periféricas, no enfrentar dos desafios contemporâneos, em especial, transições digitais e carbónicas e demografia;
d) do reconhecer a importância fundamental da tributação para religar os cidadãos ao projeto europeu e que os Estados-Membros empreendam reformas estruturais, com enfase no aumento da produtividade.

Estando-se com base na análise precedente em condições de responder à questão suscitada: Alargamento, o que muda?

No que se afirma, antes de tudo o mais, o que não muda – devido à sua renovada atualidade e aptidão: a integração europeia, como instrumento ao serviço da paz e da prosperidade, regida pelos valores humanistas e objetivos proclamados nos artigos 2.º e 3.º do Tratado da União Europeia. O que requer uma rota de mudança com foco e energia no que se especificou.

12 O caminho é estreito. Impondo-se abrir novos caminhos, no que é crucial não se sucumbir à tentação de forçar formas de integração que os povos europeus não consentem. O que por natureza requer verdade consigo própria, prudente realismo, novas linguagens, diálogo e consenso animado pelo ideal europeu.

A arte europeia constitui-se neste horizonte, como uma fonte de inspiração e de esperança no futuro, demonstrativa que é da inigualável capacidade das nações da Europa se expressarem através de movimentos e estilos, capazes de interpretar necessidades e aspirações do ser humano, das sociedades e da humanidade. A maior de entre elas: a de que só valemos pelo que deixamos aos outros. Ø

EXECUTIVE EDUCATION

INFORMAÇÕES: Teresa Corales | t.corales@ifb.pt | +351 217 916 278 | www.ifb.pt

FORMAÇÃO AVANÇADA ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA



Formação Avançada em Compliance

Início: 23 fevereiro

Possibilidade de Frequência de MÓDULOS ISOLADOS

INFORMAÇÕES: Catarina Santos | c.santos@ifb.pt | +351 217 916 293 | www.ifb.pt

FORMAÇÃO AVANÇADA ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA



Programa de Formação para Alta Direção

Início: 3 março

Possibilidade de Frequência de MÓDULOS ISOLADOS

FORMAÇÃO AVANÇADA ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA



Formação Avançada para Administradores Não Executivos

Início: 3 março

Possibilidade de Frequência de MÓDULOS ISOLADOS

Copyright © 2026 – IFB/APB

EXECUTIVE EDUCATION

INFORMAÇÕES: Catarina Santos | c.santos@ifb.pt | +351 217 916 293 | www.ifb.pt

FORMAÇÃO AVANÇADA PRESENCIAL



FORMAÇÃO AVANÇADA ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA



FORMAÇÃO AVANÇADA ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA



Copyright © 2026 – IFB/APB



Transição sustentável: Entre a ambição regulatória, a supervisão e a realidade económica

FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL



João Tomaz

Coordenador da Área Prudencial, Mercados e Sustentabilidade da Associação Portuguesa de Bancos (APB).
Antes de integrar a APB, desempenhou funções no Ministério das Finanças, no BANIF – Banco de Investimento e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, tendo igualmente sido professor convidado do Instituto Superior de Gestão Bancária.
É licenciado em Economia pelo ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão, mestre em Finanças pela ISCTE Business School e detém um MBA pela NOVA School of Business and Economics / Católica Lisbon School of Business & Economics.

Copyright © 2026 – IFB/APB



A agenda ESG tem vindo a assumir um papel central no enquadramento regulatório e de supervisão europeu. Este artigo evidencia de que modo as lacunas persistentes na disponibilidade de dados ESG, bem como o desalinhamento entre a ambição regulatória, as expectativas de supervisão e a realidade económica, condicionam a gestão dos riscos climáticos e ambientais e o financiamento da transição. Nesse contexto, é sublinhada a importância de uma regulação e de uma supervisão proporcionais, previsíveis e coerentes, assim como do reforço de bases de dados públicas e de ecossistemas colaborativos, enquanto condições essenciais para a mobilização eficiente de capital e para o apoio a uma transição sustentável e inclusiva.

1. A agenda ESG no contexto europeu e nacional

A integração de fatores ambientais, sociais e de governação (ESG) ocupa um lugar central na agenda da União Europeia, enquadrada pelo Pacto Ecológico Europeu[1], pela Lei Europeia em matéria de Clima[2] e pela consolidação progressiva de uma arquitetura de finanças sustentáveis. Este processo teve início com o Plano de Ação para o Financiamento do Crescimento Sustentável[3] e foi subsequentemente densificado através de um enquadramento legal e regulamentar amplo e exigente para o sector financeiro (designadamente a Taxonomia da União Europeia[4], a Diretiva relativa ao relato de sustentabilidade das empresas – CSRD[5], a Diretiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade – CSDDD[6], o Regulamento

1 Comissão Europeia, Pacto Ecológico Europeu, COM(2019) 640 final, Bruxelas, 2019, disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:52019DC0640.

2 Regulamento (UE) 2021/1119 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de junho de 2021, que cria o regime para alcançar a neutralidade climática (Lei Europeia em matéria de Clima), JO L 243 de 9.7.2021, disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32021R1119.

3 Comissão Europeia, Plano de Ação: Financiar o Crescimento Sustentável, COM(2018) 97 final, Bruxelas, 2018, disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:-52018DC0097.

4 Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, que estabelece um regime para facilitar o investimento sustentável e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088 (Regulamento da Taxonomia), JO L 198, de 22.6.2020, disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32020R0852.

5 Diretiva (UE) 2022/2464 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, que altera o Regulamento (UE) n.º 537/2014, as Diretivas 2004/109/CE, 2006/43/CE e 2013/34/UE, no que respeita ao relato de sustentabilidade das empresas (Corporate Sustainability Reporting Directive – CSRD), JO L 322, de 16.12.2022, disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32022L2464.

6 Diretiva (UE) 2024/1760 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade (Corporate Sustainability Due Diligence Directive – CSDDD) e que altera a Diretiva (UE) 2019/1937 e o Regulamento (UE) 2023/2859, JO L, 2024/1760, de 5.7.2024, disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32024L1760.



SFDR[7] e o enquadramento prudencial CRR/CRD[8]). Este enquadramento assenta no reconhecimento de que a reorientação dos fluxos de capital para atividades sustentáveis constitui uma condição necessária para a concretização da transição, bem como de que os riscos ambientais — em especial os riscos climáticos —, sociais e de governação têm impactos materiais na estabilidade financeira, na competitividade da economia e na sustentabilidade do crescimento a longo prazo, impondo a sua integração transversal nos domínios da regulação, da supervisão e das soluções de financiamento.

As instituições de crédito são atualmente destinatárias diretas de um conjunto vasto e crescente de exigências regulamentares e de supervisão em matéria de sustentabilidade. No âmbito do enquadramento prudencial europeu — designadamente do Regulamento e da Diretiva de Requisitos de Capital — as instituições estão obrigadas a integrar os riscos climáticos e ambientais nos seus modelos de governação, nas estratégias de negócio e nos sistemas de gestão de risco, devendo igualmente observar as orientações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA[9]), bem como as expectativas de supervisão, nomeadamente no domínio da gestão de riscos climáticos e ambientais, publicadas pelo Banco Central Europeu (BCE), em novembro de 2020[10], e pelo Banco de Portugal, em abril de 2021[11]. Estas expectativas requerem a incorporação efetiva dos riscos ESG na governação interna, na definição da estratégia e do apetite ao risco, bem como nos processos de concessão de crédito, impondo uma gestão prudente das carteiras de empréstimos e de investimento com vista à mitigação de exposições excessivas a sectores e áreas geográficas particularmente vulneráveis aos riscos físicos e de transição.

7 Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no sector dos serviços financeiros (Sustainable Finance Disclosure Regulation – SFDR), JO L 317, de 9.12.2019, disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32019R2088.

8 Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais das instituições de crédito (CRR), JO L 176 de 27.6.2013, disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32013R0575.

Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, JO L 176 de 27.6.2013, disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32013L0036.

9 Autoridade Bancária Europeia (EBA). Guidelines on the management of environmental, social and governance (ESG) risk, Final Report, January 2025, EBA/GL/2025/01, disponível em: https://www.eba.europa.eu/sites/default/files/2025-04/fb22982a-d69d-42cc-9d62-1023497ad58a/Guidelines%20on%20the%20management%20of%20ESG%20risks%20%28EBA%20GL%202025%2001%29_PT_COR.pdf

10 Banco Central Europeu (BCE). Guia sobre riscos climáticos e ambientais - Expectativas prudenciais relacionadas com a gestão e a divulgação de riscos, novembro de 2020, disponível em: https://www.bankingsupervision.europa.eu/ecb/pub/pdf/ssm.202011finalguideonclimate-relatedandenvironmentalrisks-58213f6564.pt.pdf

11 Banco de Portugal. Definição de expectativas de supervisão sobre a identificação e gestão dos riscos financeiros relacionados com as alterações climáticas e ambientais para as instituições menos significativas, 2021, disponível em: https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/cartas-circulares//cc_2021_00000010_pt_en.pdf.

Copyright © 2026 – IFB/APB

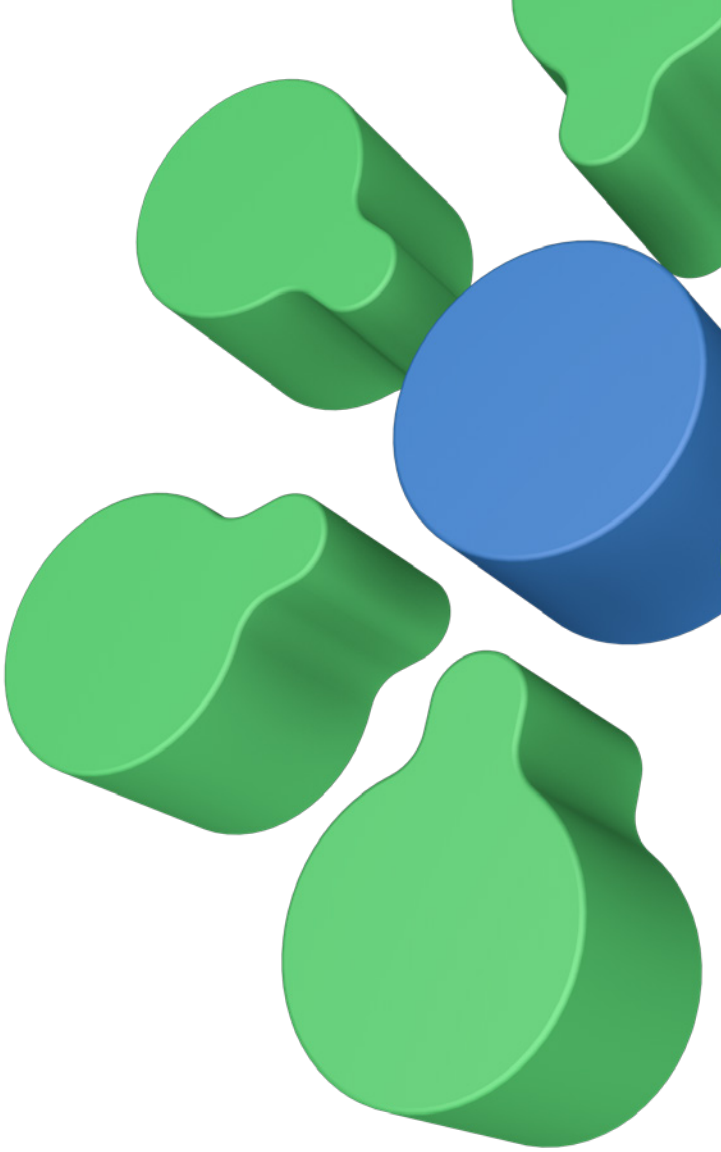
2. Riscos climáticos, informação ESG e mecanismos de transmissão para a economia real

É neste contexto de crescente exigência prudencial que assume particular relevância a caracterização do perfil de risco climático nacional. No que respeita aos riscos físicos, Portugal apresenta uma exposição particularmente elevada a fenómenos climáticos extremos, designadamente ao *stress* térmico, à escassez hídrica e aos incêndios florestais, com impactos potencialmente relevantes sobre a atividade económica, o valor dos ativos e a capacidade produtiva das empresas, refletindo-se na sua situação financeira e na qualidade de crédito dos mutuários. No domínio dos riscos de transição, a exposição global do sistema financeiro nacional é, em termos gerais, mais limitada, sem prejuízo da necessidade de identificar e acompanhar de forma sistemática eventuais concentrações das carteiras de crédito em sectores mais expostos aos ajustamentos associados à transição para uma economia hipocarbónica[12].

Em 10 de novembro de 2025, o BCE anunciou a aplicação de sanções pecuniárias periódicas a uma instituição de crédito, em resultado do incumprimento de expectativas de supervisão consagradas no seu guia sobre gestão de riscos climáticos e ambientais, inicialmente de natureza não vinculativa. Esta decisão — relevante por constituir o primeiro caso tornado público de aplicação de uma sanção pecuniária no âmbito da supervisão dos riscos climáticos e ambientais — evidencia de forma inequívoca a determinação do supervisor em assegurar que a integração dos riscos ESG se traduz numa implementação efetiva e operacional.

Essa integração gera uma necessidade crescente de informação sobre o desempenho ambiental e a trajetória de transição das empresas financiadas, incluindo das pequenas e médias empresas (PME), uma vez que as respetivas emissões — em particular as emissões de gases de efeitos de estufa de âmbito 3, que representam a parcela dominante da pegada carbónica das instituições de crédito — são determinantes para a avaliação da exposição do sector bancário aos riscos climáticos e ambientais e para a orientação das decisões de financiamento.

12 Banco de Portugal, Relatório Anual sobre a Exposição do Sector Bancário ao Risco Climático — 2025, disponível em :https://www.bportugal.pt/publicacao/relatorio-anual-sobre-exposicao-do-sector-bancario-ao-risco-climatico-2025.



3. Empresas e iniciativas colaborativas

As PME desempenham um papel estrutural na transição para uma economia mais sustentável. Em Portugal, representam cerca de 99,9% do total de empresas, asseguram cerca de três quartos do emprego e contribuem para aproximadamente 67% do valor acrescentado bruto (VAB) da economia nacional[13]. Embora, individualmente, apresentem níveis de emissões mais reduzidos, concentram-se maioritariamente em sectores de elevada intensidade energética e carbónica, o que torna a sua mobilização efetiva indispensável para a concretização dos objetivos climáticos.

Apesar desta centralidade económica e ambiental — extensível ao contexto europeu — o enquadramento regulatório em matéria de sustentabilidade exclui as PME das obrigações de reporte e de diligência devida, em respeito pelos princípios da proporcionalidade e do princípio *Think Small First*[14]. Essa exclusão formal não impede, contudo, que as PME sejam crescentemente afetadas de forma indireta, quer através da sua integração nas cadeias de valor de grandes empresas, quer através da intermediação financeira, sendo chamadas a fornecer informação ESG num contexto de exigências crescentes e assimétricas[15].

A melhoria da qualidade, da comparabilidade e da acessibilidade dos dados ESG constitui, pois, um fator crítico para reforçar a gestão dos riscos climáticos e ambientais, orientar de forma informada as decisões de financiamento e salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro.

É inequívoco que o sector bancário português se encontra plenamente empenhado na prossecução do objetivo de neutralidade carbónica, juridicamente vinculativo ao abrigo da Lei Europeia em matéria de Clima e consagrado igualmente no ordenamento jurídico nacional através da Lei de Bases do Clima[16]. Tal compromisso materializa-se, nomeadamente, na integração de fatores ESG na estratégia global das instituições, na definição de metas em termos de carteira de crédito e de investimento, na gestão de riscos ESG, no lançamento de linhas de crédito específicas, na estruturação de operações indexadas a objetivos de sustentabilidade, no desenvolvimento de produtos de investimento sustentáveis, na adaptação de critérios de seleção de fornecedores e no vasto trabalho desenvolvido em estreita cooperação com clientes e restantes *stakeholders*.

13 Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), Política Empresarial, disponível em: https://www.dgae.gov.pt/servicos/politica-empresarial.aspx.

14 Comissão Europeia, "Pensar primeiro em pequena escala" – Um "Small Business Act" para a Europa, COM(2008) 394 final, Bruxelas, 2008, disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:52008DC0394.

15 Câmara, Paulo, The Systematic Interaction Between Corporate Governance and ESG: The Cascade Effect, Lisbon, (2022), disponível em https://ssrn.com/abstract=4474337.

16 Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, Lei de Bases do Clima, Diário da República, 1.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2021, disponível em: https://files.dre.pt/1s/2021/12/25300/0000500032.pdf

Copyright © 2026 – IFB/APB

Em Portugal, têm sido desenvolvidas iniciativas particularmente relevantes que demonstram a capacidade do país para construir soluções colaborativas ajustadas à sua realidade económica e empresarial. Destacam-se, neste âmbito, o Protocolo de Cooperação entre a Associação Portuguesa de Bancos, a ADENE – Agência para a Energia, e várias instituições de crédito[17], orientado para a partilha de informação crítica para a descarbonização do sector dos edifícios, bem como o Ecossistema ESG da SIBS, que agrega um conjunto alargado de bancos nacionais e promove a recolha harmonizada de dados ESG, bem como a capacitação das empresas[18]. Estas iniciativas evidenciam que a transição sustentável exige abordagens estratégicas, pragmáticas e colaborativas, assentes no princípio da proporcionalidade e capazes de superar soluções fragmentadas ou excessivamente prescritivas.

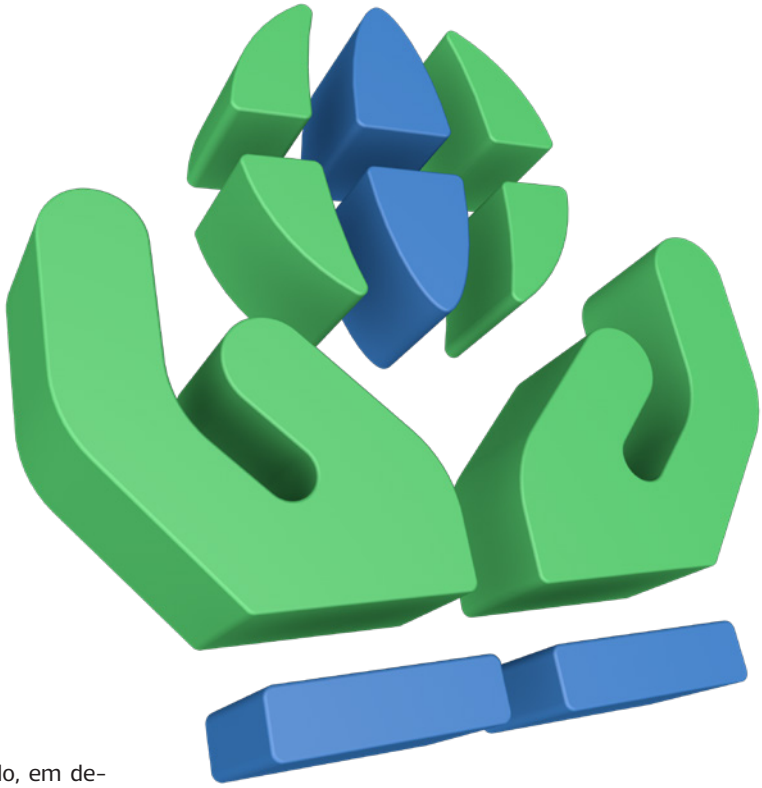
4. Simplificação regulatória e condições para o financiamento da transição

A experiência acumulada com a aplicação do enquadramento legal e regulamentar no domínio ESG evidenciou limitações do modelo inicialmente adotado, marcado por um elevado grau de complexidade e por exigências pouco proporcionais à capacidade operacional de uma parte significativa do tecido empresarial. Este diagnóstico — reforçado pelo novo enfoque europeu na competitividade — conduziu recentemente a um esforço de simplificação regulatória de grande alcance, especialmente dirigido às empresas, visando corrigir excessos iniciais, reduzir encargos administrativos e reequilibrar a relação entre ambição regulatória e viabilidade económica. Em fevereiro de 2025, a Comissão Europeia apresentou propostas destinadas a simplificar o quadro normativo da União Europeia, reforçar a competitividade e potenciar a capacidade de investimento das empresas, estabelecendo como objetivo uma redução de, pelo menos, 25% dos encargos administrativos para o conjunto das empresas e de 35% para as PME[19].

17 APB – Associação Portuguesa de Bancos e ADENE – Agência para a Energia, Protocolo de Cooperação para promover o financiamento sustentável, disponível em: https://www.apb.pt/pt/media/comunicados/apb_e_adene_celebram_protocolo_para_promover_o_financiamento_sustentavel.

18 SIBS, Ecossistema SIBS ESG, iniciativa para apoiar empresas e instituições financeiras na recolha, gestão e partilha de informação ESG, disponível em: https://esg.sibs.com/.

19 Comissão Europeia, Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Uma Bússola para a Competitividade da União Europeia, COM(2025) 30 final, janeiro de 2025, disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:52025DC0030.



No âmbito deste processo, foi alcançado, em dezembro de 2025, um acordo provisório que introduz alterações relevantes ao enquadramento da CSRD e da CSDDD[20]. O âmbito da CSRD passará a abranger empresas da União Europeia com mais de 1.000 trabalhadores e um volume de negócios superior a 450 milhões de euros, enquanto as obrigações de diligência devida ao abrigo da CSDDD se aplicarão a empresas com mais de 5.000 trabalhadores e um volume de negócios superior a 1,5 mil milhões de euros. O acordo substitui ainda o mapeamento integral das cadeias de valor por uma abordagem baseada no risco, centrada nas áreas e nos parceiros comerciais onde é mais provável a ocorrência de impactos adversos significativos.

Estas alterações têm, contudo, implicações diretas e significativas para o sector financeiro, na medida em que condicionam de forma determinante a quantidade, a qualidade e a tempestividade da informação ESG disponível. De acordo com as expectativas de supervisão, a disponibilidade de informação suficientemente granular ao nível da empresa — e não meramente ao nível sectorial — constitui um requisito essencial para uma avaliação robusta, credível e prudente da exposição do sector bancário aos riscos climáticos e ambientais.

A persistência de lacunas na disponibilidade de dados ESG fiáveis, proporcionais e acessíveis constitui um constrangimento estrutural à mobilização eficiente de capital para a transição, a que acrescem fragilidades na coordenação institucional e um desalinhamento entre a ambição regulatória e a realidade económica, suscetíveis de comprometer o investimento, a inovação e a competitividade. Neste contexto, o desenvolvimento de bases de dados ESG públicas, o apoio e reforço de ecossistemas colaborativos e a garantia de que as expectativas de supervisão evoluem de forma realista, previsível e proporcional — em coerência com a indispensável simplificação do enquadramento regulatório, a disponibilidade efetiva de dados e as características estruturais do tecido económico e empresarial nacional — constituem condições essenciais para assegurar uma transição para uma economia mais sustentável que seja ordenada e inclusiva, reforçando simultaneamente a resiliência do sistema financeiro e a competitividade do tecido empresarial nacional.

20 Comissão Europeia — Comissão acolhe acordo político sobre o pacote de simplificação Omnibus I, disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/da/ip_25_2981.

Copyright © 2026 – IFB/APB

FORMAÇÃO INTERMÉDIA

INFORMAÇÕES: Ana Margarida Soromenho | a.m.soromenho@ifb.pt | +351 217 916 274 | www.ifb.pt

FORMAÇÃO INTERMÉDIA — ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA



FORMAÇÃO INTERMÉDIA — ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA



FORMAÇÃO INTERMÉDIA — ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA



FORMAÇÃO INTERMÉDIA — ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA



Copyright © 2026 – IFB/APB

O SECTOR BANCÁRIO NUM MINUTO

Área de Estudos e Publicações - APB

PRINCIPAIS INDICADORES

SETEMBRO DE 2025[1]

138
INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

36.462
COLABORADORES
Associados APB[2]

3.200
BALCÕES
Associados APB[2]

13.275
CAIXAS AUTOMÁTICOS
Associados APB[2]

521.700
TERMINAIS DE PAGAMENTO
2024

FINANCIAMENTO À ECONOMIA

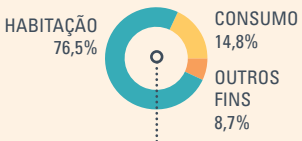
O CRÉDITO CONCEDIDO CONTINUOU A CRESCER DE FORMA SIGNIFICATIVA

ATIVOS TOTAIS **485,3** MIL MILHÕES

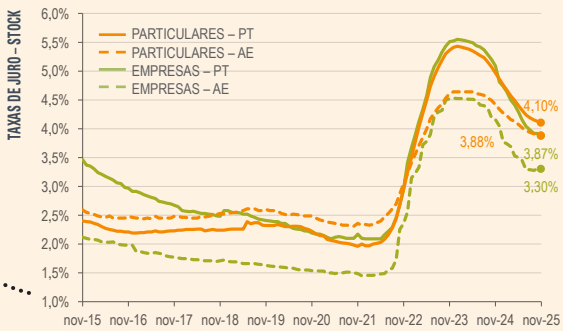
CRÉDITO TOTAL LÍQUIDO **272,0** MIL MILHÕES

CRÉDITO A EMPRESAS[3] **74,2** MIL MILHÕES
DOS QUAIS 79,1% A PME

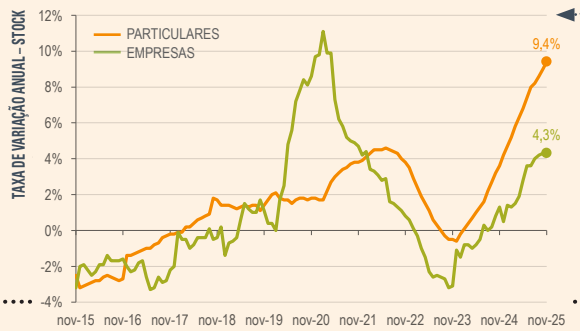
CRÉDITO A PARTICULARES[3] **141,3** MIL MILHÕES



AS TAXAS DE JURO MANTIVERAM A TRAJETÓRIA GRADUAL DE REDUÇÃO



O *STOCK* DE EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS CONTINUOU A APRESENTAR TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO ELEVADAS



Fonte: Banco de Portugal

Preparado com informação disponível até 6 de janeiro de 2026 | [1] Dados de setembro de 2025 exceto quando indicado
[2] Exclui um associado atendendo à natureza específica do seu negócio. Dados de junho de 2025 | [3] Atividade doméstica, valores brutos

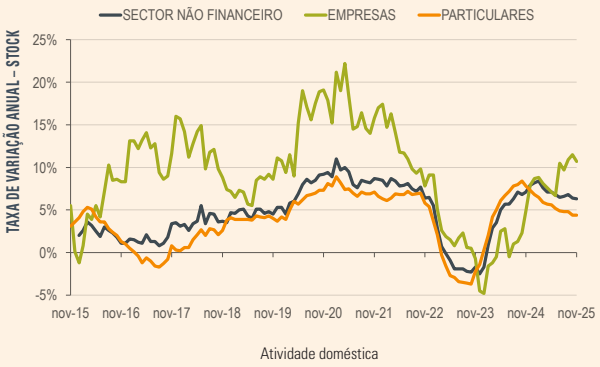
Copyright © 2026 – IFB/APB

POUPANÇA

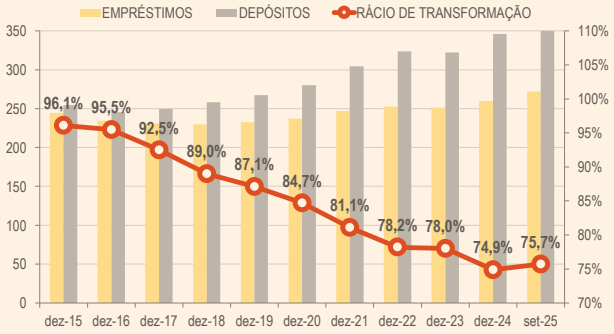
O RITMO DE CRESCIMENTO DOS DEPÓSITOS DE PARTICULARES CONTINUA A REDUZIR-SE

DEPÓSITOS DE CLIENTES



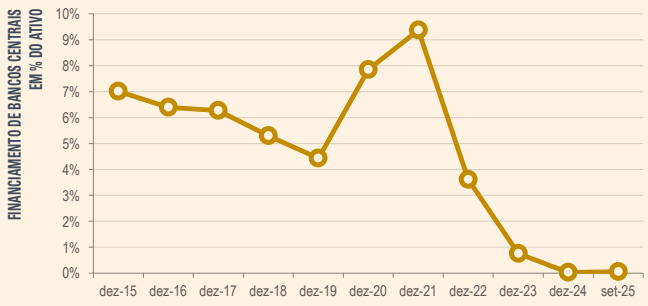


A SUBIDA DO RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO REFLETIU UM CRESCIMENTO DOS EMPRÉSTIMOS A CLIENTES SUPERIOR AO DOS DEPÓSITOS DE CLIENTES

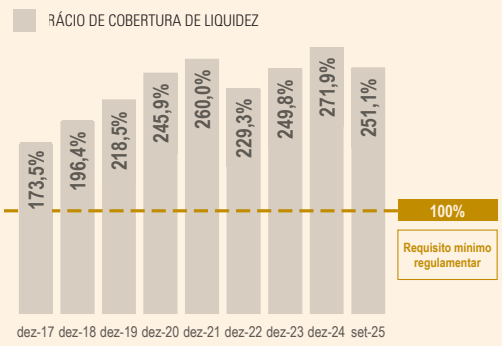


LIQUIDEZ

O FINANCIAMENTO OBTIDO JUNTO DO EUROSISTEMA MANTEVE-SE EM VALORES PRATICAMENTE NULOS



APESAR DA LIGEIRA REDUÇÃO FACE A DEZEMBRO, A LIQUIDEZ DO SECTOR CONTINUA MUITO ROBUSTA



Fonte: Banco de Portugal

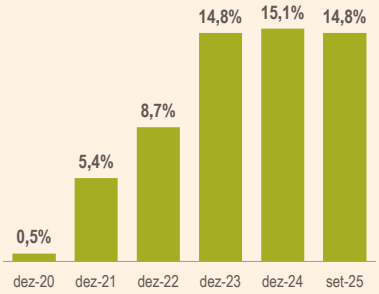
O SECTOR BANCÁRIO NUM MINUTO

DESEMPENHO DO SECTOR

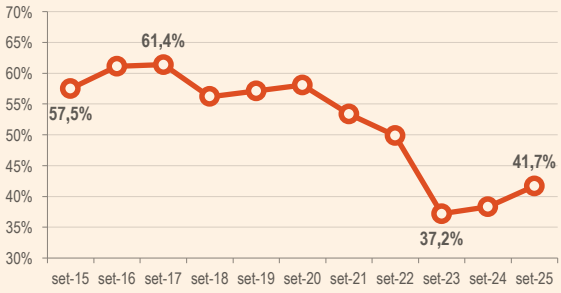
SETEMBRO DE 2025

A RENDIBILIDADE DO SECTOR TEM-SE MANTIDO ESTÁVEL AO LONGO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

RETURN ON EQUITY

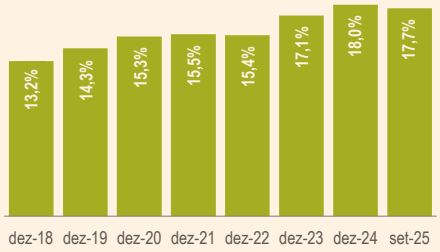


COST-TO-INCOME

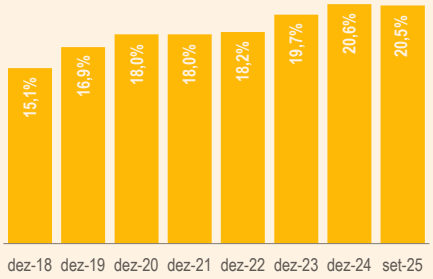


OS RÁCIOS DE SOLVABILIDADE PERMANECEM EM NÍVEIS SIGNIFICATIVAMENTE SUPERIORES AOS REQUISITOS EXIGIDOS

RÁCIO *COMMON EQUITY TIER 1*

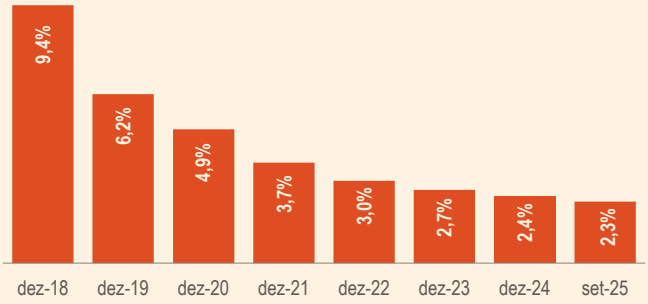


RÁCIO DE SOLVABILIDADE TOTAL



O SECTOR BANCÁRIO VOLTOU A REGISTAR UMA LIGEIRA MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATIVOS

RÁCIO DE NPL





O RÁCIO DE COBERTURA DE NPL PERMANECEU ACIMA DA MÉDIA DA ÁREA DO EURO

Copyright © 2026 – IFB/APB

Fonte: Banco de Portugal

PAGAMENTOS E DIGITAL

NO NATAL DE 2025, AS COMPRAS E-COMMERCE APRESENTARAM UM CRESCIMENTO HOMÓLOGO SUPERIOR AO DAS COMPRAS EM LOJA

NATAL 2025
VARIAÇÃO VS 2024

DIAS 1 A 24 DE DEZEMBRO

	TOTAL DE COMPRAS	COMPRAS EM LOJA	COMPRAS E-COMMERCE	PESO DO E-COMMERCE NO TOTAL DE COMPRAS
EM NÚMERO	+8%	+6%	+19%	18%
EM VALOR	+7%	+5%	+14%	21%

AS TRANSAÇÕES ATRAVÉS DO MB WAY REGISTARAM UM AUMENTO EXPRESSIVO EM COMPARAÇÃO COM O PERÍODO HOMÓLOGO DE 2024

NATAL 2025
VARIAÇÃO VS 2024

COMPRAS COM MB WAY
DIAS 1 A 24 DE DEZEMBRO

	EM NÚMERO	EM VALOR
COMPRAS EM LOJA	+21%	+29%
COMPRAS E-COMMERCE	+36%	+31%

MB WAY

1 EM CADA 5 COMPRAS FOI FEITA COM MB WAY

Fonte: SIBS Analytics – A análise considera compras em lojas físicas dos cartões portugueses na Rede MULTIBANCO e os pagamentos online de cartões portugueses, incluindo os pagamentos com MB WAY.

A UTILIZAÇÃO DOS CANAIS DIGITAIS CONTINUOU A CRESCER DE FORMA SUSTENTÁVEL

CONTAS À ORDEM COM ACESSO POR INTERNET
67,4%
2024

UTILIZADORES DE INTERNET QUE UTILIZAM INTERNET *BANKING*
2025 72,9%
2010 38,1%

Fonte: INE

Fonte: Banco de Portugal

FORMAÇÃO INTERMÉDIA

INFORMAÇÕES: Ana Maria Novo | a.novo@ifb.pt | +351 217 916 275 | www.ifb.pt

FORMAÇÃO INTERMÉDIA — ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA

NPL e Reestruturações de Créditos

02 a 04 fevereiro



FORMAÇÃO INTERMÉDIA — ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA

Contabilidade Geral

10 a 13 março



INFORMAÇÕES: Ana Margarida Soromenho | a.m.soromenho@ifb.pt | +351 217 916 274 | www.ifb.pt

FORMAÇÃO INTERMÉDIA — ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA

Reportes de Sustentabilidade

02 a 05 fevereiro

FORMAÇÃO INTERMÉDIA — ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA

Ética, Integridade e Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Formação Inicial

03 a 05 fevereiro



FORMAÇÃO INTERMÉDIA — ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA

Modelos Financeiros para Bancos Utilizando o Excel

09 a 12 fevereiro



Copyright © 2026 – IFB/APB

InforBanca

EM DISPOSITIVOS MÓVEIS

MOBILE APP

Descarregue a App em qualquer Tablet ou Smartphone Android.

Ou aceda através do link:

http://inforbanca.mobi-shout.com

ANDROID APP ON Google play

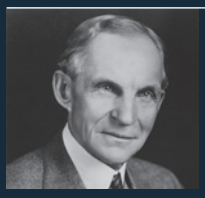


A *inforBanca* disponível para dispositivos móveis resulta de uma parceria com a mobinteg:
www.mobinteg.com | info@mobinteg.com

mobinteg
we make IT look so easy

IFB INSTITUTO DE FORMAÇÃO BANCÁRIA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BANCOS



"Só há uma coisa pior do que FORMAR colaboradores e eles partirem. É não formá-los e eles permanecerem."

Henry Ford *(Ford)*



"FORMA bem os teus colaboradores, para que possam partir. Trata-os bem para que não o queiram fazer."

Richard Branson *(Virgin)*



"Se acreditas que a FORMAÇÃO é cara...
...experimenta a ignorância."

Derek Bok *(ex-Rector Harvard University)*